



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 774, DE 23/05/2014

DECRETO Nº 248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

~~Fixa tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003 e a Lei nº 1.664, de 4 de dezembro de 2009,~~

~~Considerando o resultado dos cálculos de custos dos serviços, consubstanciados na planilha de cálculo tarifário, elaborada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do município de Palmas e aprovada pelo Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade-CMTTM,~~

~~Considerando o relatório técnico da Comissão instituída pela Portaria nº 159/2011-GAB/SMSTT, que procedeu à votação do valor da tarifa de transporte público,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a partir de 30 de março de 2012.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 228, de 20 de julho de 2011.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 28 de dezembro de 2011.~~

RAUL FILHO

Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho

Secretário Municipal de Governo

Antônio Joaquim Martins Benvindo

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes